



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.P. 21/AGO/2017 15:25 000005676

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 029, de 01 de agosto de 2017, do Poder Legislativo, que dispõe sobre normas de segurança e de prevenção de acidentes de sucção em piscinas privadas de uso coletivo e dá outras providências.

I – Relatório

O Vereador Thiago Aquino Alves propõe a disposição de normas para segurança e prevenção de acidentes de sucção em piscinas privadas de uso coletivo, no âmbito do Município.

Segundo sua mensagem, o projeto em apreço visa tornar obrigatória as construção e manutenção adequadas das referidas piscinas, a fim de eliminar os riscos de que pessoas eventualmente sejam sugadas pelo sistema de circulação da água e, consequentemente, impedir esse tipo de acidente,

A mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 09 de agosto de 2017.

II – Análise

Ressalta-se que a criação da referida obrigação ao ente privado objetiva assegurar os direitos à segurança dos usuários e usuárias de piscinas privadas de uso coletivo, sobretudo com a finalidade de proteção e efetivação dos direitos à integridade física, à saúde e à vida dessas pessoas, nos termos dos artigos 5º e 6º da Constituição Federal de 1988, e do artigo 5 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Decreto nº 678/92).

Não obstante, vale destacar que a prevenção de acidentes ocasionados pela sucção do corpo pelo sistema de circulação de água de piscinas também consiste em questão de saúde pública, visto também envolver, eventualmente, o socorro das vítimas pela rede municipal de saúde.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento legal, ou de caráter social, e deve ser acolhido.

Voto, portanto, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2017.

JOÃO DA COSTA OLIVEIRA

Presidente e Relator



Câmara Municipal de Pradópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

**Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social
Nº 029/2017**

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, em sessão de 18 de agosto de 2017, opinou unanimamente pela legalidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 029, de 01 de agosto de 2017.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Clair Bronzati, João da Costa Oliveira e Matheus Alves de Campos.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2017.


JOÃO DA COSTA OLIVEIRA
Relator e Presidente da Comissão


CLAIR BRONZATI
Vice-Presidente


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Membro

